



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.6-19

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, este ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS Nº 013/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a ampliação dos serviços para a realização da Triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha) para cumprimento da Lei Federal n. 12.303/2010 e conseqüentemente aumento do valor do repasse mensal em virtude da necessidade de contratação de profissional, conforme disposto no processo administrativo 17158/2020 que é parte integrante do presente aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos financeiros deste Termo **serão de 22 de julho de 2020 até 14 de abril de 2021.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O repasse mensal total será de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), observado o cronograma de desembolso previsto no processo administrativo 17158/2020.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

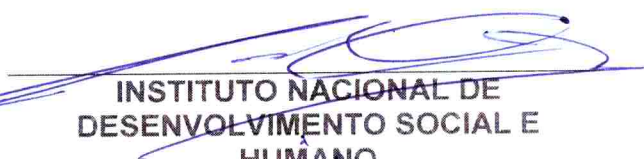
Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

Projeto Atividade	2120 – Manutenção da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça
Elemento de Despesa	33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	013810 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. MAC

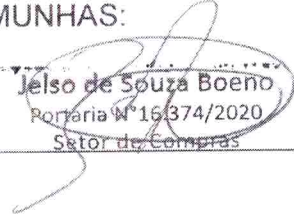
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, notadamente os itens 11.3 e 11.6 do contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 22 de julho de 2020


JEFFERSON PACHECO DE MORAES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE


INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO

TESTEMUNHAS:


Jelson de Souza Boeno
Portaria nº 16374/2020
Setor de Compras